

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/03/2024 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

## PORTARIA SPU/MGI Nº 8.704, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e tendo em vista o disposto nos arts. 23 e 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim como os elementos que integram o processo SEI nº 19739.113615/2021-31, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de Provisão Habitacional de Interesse Social, o imóvel da União, localizado na Estrada da Floresta, s/nº, Floresta Sul, no município de Rio Branco/AC, com área total de 24.719,36 m<sup>2</sup>, classificado como terreno nacional interior, inscrito sob o RIP Imóvel nº 0139 00346.500-6 e o RIP Utilização nº 0139 00347.500-1, com certidão de matrícula 82.210, livro 02- Registro Geral, folhas 01F e 01V, registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público e será destinado para fins de provisão habitacional de interesse social, em benefício de 144 (cento e quarenta e quatro) famílias de baixa renda.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Acre dará conhecimento do teor da presente Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis e à Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÚCIO GERALDO DE ANDRADE**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.